

TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TELETRABALHO 2025 Teletrabalho

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) referente ao regime de teletrabalho vigente entre as partes venceu em **30 de abril de 2025**;

Considerando que o regime de trabalho principal da empresa foi alterado para majoritariamente presencial, com o formato de teletrabalho sendo mantido apenas em caráter de exceção e conforme políticas e diretrizes internas específicas;

Considerando, ainda, o princípio da boa-fé contratual e a necessidade de estabelecer um período de transição adequado exclusivamente para os empregados que permanecerão em regime de teletrabalho, no que tange à ajuda de custo;

As partes, de comum acordo, celebram o presente aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, com caráter excepcional e transitório. Fica estabelecido que a ajuda de custo anteriormente prevista para o regime de teletrabalho será mantida, com efeito retroativo a maio de 2025, aplicando-se exclusivamente aos empregados em regime integral de teletrabalho, com vigência até 31 de agosto de 2025.

CLIENTCO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S/A (“ClientCo”), localizada na Rua Correia Vasques, 69, 3 Andar Sala 302, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 53.420.564/0001-40, representando suas demais filiais e na forma de seu Estatuto Social; denominada simplesmente “**EMPRESA**”;

E

Representado na forma de seu Estatuto Social, denominado simplesmente “**SINDICATO**”, subscrevem o seguinte instrumento mediante cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Teletrabalho abrange a todos os empregados da empresa CLIENTCO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S/A – na base territorial do sindicato e os que venham a ser admitidos durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – TELETRABALHO

Conforme previsão contida na Consolidação da Leis do Trabalho – CLT, no artigo 611-A e seu inciso VIII, as partes convencionam e estabelecem o regime de teletrabalho, aplicável em caráter de exceção conforme as normas e diretrizes internas da empresa, observando as condições fixadas anteriormente e a seguir regidas por regras gerais e específicas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições aqui estabelecidas, correspondem ao regime de Teletrabalho definido na forma dos artigos 6, 75-A, 75-B, 75-C, 75-D e 75-E da CLT e das regras dispostas neste instrumento e visam assegurar a qualidade de vida no trabalho de

DS
DR

DS Rubrica
EMDSF

DS
JBDS

Rubrica Rubrica DS
JLPDS LBS MIMP

DS Rubrica DS
RS DR

seus empregados em condições apropriadas, observadas todas as exigências relativas à saúde e segurança no desempenho das atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se teletrabalho a prestação de serviços pelo empregado que e se enquadrar nas condições estabelecidas, preponderantemente fora das dependências do empregador, em regime integral e regular, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo e que tenham como resultado de sua produtividade o cumprimento das atividades laborais, respeitado o direito a desconexão do empregado. As atividades realizadas em campo pelo empregado lotado na área técnica, não descaracterizam o teletrabalho, desde que a sua jornada mensal de trabalho seja realizada preponderantemente em regime de teletrabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado permanecerá sujeito ao controle de horário, por intermédio do aplicativo, ou outro meio que a empresa venha a instituir. Em caso de eventual necessidade de trabalho nas lotações da empresa, o registro da frequência se dará pelos mecanismos de controle, conforme definido pela empresa, tais como aplicativo de ponto/Portal meu RH. Isto não se aplica caso o empregado se enquadre nas exceções previstas nos incisos I e II do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa se obriga a fornecer os sistemas de programas específicos e controle de segurança da informação necessários para o desempenho das atividades laborais.

PARÁGRAFO QUINTO - Não caracterizará como atividade de trabalho, ainda que parcialmente, o mero recebimento, de e-mails corporativos informativos ou mensagens através de aplicativos, assim como avisos ou comunicados que tenham como objetivo orientar e esclarecer acerca de medidas adotadas pela empresa, assuntos relativos ao contrato de trabalho, entregas ou substituição de equipamentos destinadas ao trabalho, dentre outros assim destinados, não tendo o empregado obrigatoriedade de responder fora da sua jornada normal de trabalho, salvo em condições extraordinárias previamente acordadas com os respectivos gestores, em função da urgência e/ou característica do negócio.

PARÁGRAFO SEXTO - É de responsabilidade do empregado, manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos eventualmente fornecidos ou validados pela empresa, salvo desgaste natural do equipamento, bem como a política de segurança da informação divulgada pela empresa, garantindo ainda a aderência a todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho, contidas nas normas e diretrizes da empresa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – É obrigação do empregado, sempre que solicitado pelos canais de comunicação da empresa, realizar os treinamentos sobre saúde e segurança do trabalho, bem como observar rigorosamente as regras de segurança no trabalho vigentes, disponibilizadas na Intranet da empresa ou em outros canais de treinamento.

DS
DR

DS Rubrica
EMDSF

DS
JBDS

Rubrica Rubrica DS
JLPDS LBS MIMP

DS Rubrica DS
RS DR

PARÁGRAFO OITAVO - O empregado declara que está ciente das precauções a tomar a fim de evitar eventuais doenças e/ou acidentes de trabalho, comprometendo-se a seguir todas as instruções fornecidas pela empresa e normas de segurança no trabalho, bem como responsabiliza-se pelos atos praticados em desacordo com as normas vigentes e instruções fornecidas pela empresa.

PARAGRÁFO NONO - Os eventuais acidentes ocorridos no local da prestação de serviços serão avaliados pela área de segurança do trabalho da empresa e somente serão considerados decorrentes do trabalho, quando comprovadamente for estabelecido seu nexo com a execução das atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É obrigação do empregado, mesmo que trabalhando fora do estabelecimento da empresa, manter conforme Código de Conduta/Ética desta, total confidencialidade e cuidados com as informações estratégicas e de negócios (*p.e.: e-mails, comunicados internos, arquivos, documentos, não se resumindo a estes*) que venha a receber ou ter acesso, não as deixando cair em domínio público, nem as copiando, divulgando ou reproduzindo sem a devida autorização e conhecimento da empresa.

PARAGRÁFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Teletrabalho deverá ser prestado de forma pessoal pelo empregado, não podendo ser realizado por terceiros.

PARAGRÁFO DÉCIMO SEGUNDO - Quando o trabalho for realizado fora das dependências da empresa, o empregado concorda que automaticamente não se aplica a concessão de vale-transporte nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, mantendo-se inalteradas todas as demais condições presentes no atual Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

PARAGRÁFO DÉCIMO TERCEIRO - O empregado deverá, quando previamente convocado, participar de atividades laborais, reuniões de trabalho e outros, em locais, dias e horários pré-determinados pela empresa, que, quando aplicável, fornecerá o vale transporte nos moldes da Lei 7.418/1985, desde que solicitado pelo empregado.

PARAGRÁFO DÉCIMO QUARTO - As formalidades e atos de celebração, alteração e término da relação de emprego, poderão ser realizados por meios eletrônicos, sem prejuízo da sua validade e autenticidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os dias de feriados serão regidos conforme calendário da localidade (lotação) em que o empregado estiver registrado no sistema da empresa, independentemente do local onde esse possa estar desempenhando suas atividades remotas.

PARAGRÁFO DÉCIMO SEXTO – Desde que em comum acordo com o empregador, caso o empregado, por sua conveniência, venha solicitar residir em outra cidade diferente de sua lotação contratual, sempre limitado ao território nacional, ficará sob sua responsabilidade, todas as custas, tais como: mudança do mobiliário, equipamentos de trabalho concedidos ou não pela empresa, deslocamento da família, etc. Esta flexibilidade de escolha pelo empregado do local de trabalho, diferente da lotação contratual, não elimina a

DS
DR

DS Rubrica
EMDSF

DS
JBDS

Rubrica Rubrica DS
JLPDS LBS MIMP

DS Rubrica DS
RS DR

obrigatoriedade deste em atender a convocação da empresa para atividades presenciais, não sendo obrigação desta custear o deslocamento do empregado para a sua lotação contratual.

PARAGRÁFO DÉCIMO SÉTIMO – A opção do empregado, por sua conveniência, em residir em localidade diferente da sua lotação contratual, não obriga a empresa a alterar a sua lotação contratual, registrada no sistema de recursos humanos.

PARAGRÁFO DÉCIMO OITAVO - Os empregados enquadrados no regime de Teletrabalho não poderão fazer parte da comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, pelas características das atividades desta. Quando do aceite do empregado para transição do regime presencial para o regime de Teletrabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Telemedicina (Exames e Consultas Ocupacionais) A empresa deverá realizar exames médicos ocupacionais, conforme previsto na norma regulamentadora respectiva sem ônus para todos os empregados, fornecendo cópia dos resultados. Conforme legislação em vigor que autorize, a empresa poderá, através de seus prestadores, utilizar os Serviço de Telemedicina como forma de suportar as demandas de atendimento ocupacional, bem como para realização de Exames Médicos Ocupacionais, ampliando deste modo sua rede de prestação de atendimento e informações. A Telemedicina é o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde. Uma forma segura de atendimento que tem por objetivo sobretudo proteger a saúde, minimizando a exposição, preservando a saúde não somente do empregado como também seus familiares. O atendimento se dará diretamente, e exclusivamente, entre médico e paciente, sendo o mesmo gravado juntamente com o prontuário, estando asseguradas a integralidade, segurança e o sigilo das informações, previstos no Código de Ética Médica e nas disposições da LGPD. O empregado autorizará previamente através de termo específico a adoção da modalidade.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Para auxílio na cobertura de eventuais despesas do empregado, nos termos do Parágrafo Único do Art. 75-D da CLT, a empresa realizará o crédito mensal a título de ajuda de custo para o empregado em regime exclusivo de teletrabalho, conforme definido no Parágrafo 2º deste Instrumento. O valor da ajuda de custo mensal será de **R\$77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos)** devendo ser fornecido do período de maio de 2025 até agosto de 2025, compreendida neste valor auxílio para despesa com energia elétrica, internet e demais possíveis custos relacionado ao teletrabalho. O pagamento da ajuda de custo mensal será a critério da empresa, em caráter indenizatório nos termos do Parágrafo 2º do Art. 457 da CLT, não se integrando à remuneração do empregado, sem nenhuma incidência e recolhimento de INSS e FGTS. Não se aplica o pagamento da ajuda de custos aos empregados em gozo de férias, cedidos, afastados por qualquer motivo, bem como estagiários, aprendizes e aposentados não ativos de qualquer natureza.

PARAGRÁFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Fica esclarecido que o pagamento da ajuda de custo fixada no parágrafo vigésimo não será extensível aos empregados em modelo de trabalho híbrido, ficando facultado a empresa sua concessão, no qual sob nenhuma hipótese será

DS
DR

DS Rubrica
EMDSF

DS
JBDS

Rubrica Rubrica DS
JLPDS LBS MIMP

DS Rubrica DS
RS DR

considerado direito adquirido. – Compreende-se como modelo de trabalho híbrido o formato flexível que combina elementos do trabalho presencial com o teletrabalho (ou trabalho remoto). nele, os empregados dividem seu tempo entre o escritório físico/ unidade da empresa e um local remoto (fora das dependências da empresa), seguindo uma programação ou política definida pela organização.

PARAGRÁFO VIGESIMO SEGUNDO – As partes ajustam que as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo possuem caráter estritamente transitório e excepcional. A assinatura deste documento não implica em qualquer obrigação de renovação das condições aqui previstas, tampouco em alteração do modelo de trabalho da empresa.

PARAGRÁFO VIGESIMO TERCEIRO – A empresa, a seus exclusivos critérios e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá determinar a alteração do regime de teletrabalho para exclusivamente presencial, garantindo o prazo de transição de no mínimo 30 dias, não havendo nenhum prejuízo para as partes.

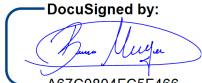
PARAGRÁFO VIGESIMO QUARTO – O regime de teletrabalho ou trabalho remoto não se confunde nem se equipara à ocupação de operador de telemarketing ou de teleatendimento, O(a)EMPREGADO(a) poderá exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos termos do art. 75-B da CLT, com o uso de sistemas, headsets, telefone e demais recursos tecnológicos necessários à função, o simples uso desses instrumentos não caracteriza a função de operador de telemarketing ou teleatendimento, conforme disposto no art. 227 da CLT, não se aplicando, portanto, a jornada especial de 6 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) semanais, prevalecendo a jornada contratual ordinária.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO

O período de vigência do presente TERMO ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TELETRABALHO será de 4 meses, com início em 01 de maio de 2025 e término em 31 de agosto de 2025, com os seus Termos e Condições, ora estabelecidos entre as partes.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2025 por meio de assinatura eletrônica, sistema DocuSign, sendo tal meio válido para comprovar a autoria e integridade do acordo para que produza seus legais efeitos e seu devido arquivamento na entidade sindical.

CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. (NIO)

DocuSigned by:

A67C0804FC5F466...

Bruno Ricardo Mega

(Procurador)

MATEUS COSTA VIEIRA

(Procurador)

Pela Entidade – FENATTEL, por meio dos sindicatos signatários relacionados abaixo:

SINTEL-ACRE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES

DocuSigned by:
Joseval Barbosa da Silva
D13C51489FF9413...

Joseval Barbosa da Silva

SINTEL/A - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) NO ESTADO DE ALAGOAS

SINTEL-AP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO TERRITÓRIO FEDERAL DE AMAPÁ

SINTEL - BA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, DO ESTADO DA BAHIA.

SINTEL-CE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES EST CEARA

SINTEL-GO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, NO ESTADO DE GOIÁS

Assinado por:

LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA

762AC6A7E4F94D0...

LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA

SINTEL-MS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES EM MS

Assinado por:

LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA

762AC6A7E4F94D0...

LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA

SINTEL - MT - SINDICATO DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS DE MT.

DocuSigned by:



A87D560D5FA140C...

Elisa Maria da Silva Ferreira

SINTEL-PA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ

SINTEL/PR - SIND. TRAB. EMP TELECOMUNICAÇÕES E OPER. MESA TELEF PR

Assinado por:

JOSÉ LUIS PONTES DA SILVA

3CD10567C2444E0...

JOSÉ LUIS PONTES DA SILVA

SINTEL-CAMPOS – SINTELNNF

DocuSigned by:

MARIA IARA MARTINS PAIVA

CC58D4E82AB7467...

MARIA IARA MARTINS PAIVA

SINTEL-RN - SINDICATO DOS TRAB. EM EMP. DE TELEC. NO EST. DO RN

DocuSigned by:

Almeida

AD7AD9D3F3934CF...

CLEIDISON DINIZ DE ALMEIDA

SINTEL-RR - SIND. DOS TRAB. EM EMP. TELECOM NO ESTADO DE RORAIMA

DocuSigned by:

Rogério Soares

EB7ACF5C29C64BB...

Rogério Soares

SINTEL-SC-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assinado por:

Jose Arisvaldo S machado

3CC483613807400...

JOSE ARISVALDO DOS SANTOS MACHADO

SINTEL-SE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SERGIPE

DocuSigned by:

Delson Resende Ribeiro

F1AC772AF9E94EB...

Delson Resende Ribeiro

SINTEL-TO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 706FAFF7-19E0-4866-891D-D845EC8118B3
 Assunto: Complete com o Docusign: CLIENTCO - Aditivo Teletrabalho - Fenattel.docx
 Projeto Coupa (Ex: 23, 35, 48) - Sem espaço!
 Nº SAP (Ex: 4612345678):
 Razão Social Fornecedor:
 Tipo de Envelope:
 Área Demandante:
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Certificar páginas: 7
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado
 Remetente do envelope:
 BRUNO RICARDO MEGA
 Praia de Botafogo, 166
 Rio de Janeiro, RJ 22250-145
 bruno.mega@vtal.com
 Endereço IP: 163.116.233.43

Rastreamento de registros

Status: Original
 26 de agosto de 2025 | 11:05
 Portador: BRUNO RICARDO MEGA
 bruno.mega@vtal.com
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

ALESSANDRO TORRES DA MOTA
 alessandro@sinttelgo.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

BRUNO RICARDO MEGA
 bruno.mega@vtal.com
 V.TAL - REDE NEUTRA DE
 TELECOMUNICACOES S.A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

CLEIDISON DINIZ DE ALMEIDA
 sinttel-rr@outlook.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 27 de outubro de 2022 | 15:08
 ID: 97df6cb4-8489-4a2c-8844-10257fca2ee6

Delson Resende Ribeiro
 delson.sinttelto@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinatura

DocuSigned by:

 A67C0804FC5F466...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 163.116.233.43

DocuSigned by:

 AD7AD9D3F3934CF...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP:
 2804:d4b:7f41:800:5d8f:8013:c07c:222a

DocuSigned by:

 F1AC772AFAE94EB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:d59:8e35:1b00:d4b:16c3:8a9:eea3

Registro de hora e data

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
 Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
 Assinado: 26 de agosto de 2025 | 11:36

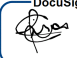
Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
 Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 12:50
 Assinado: 26 de agosto de 2025 | 17:45

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
 Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 14:18
 Assinado: 26 de agosto de 2025 | 14:20

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 31 de outubro de 2022 | 09:42
ID: 291dcd8e-04af-4bea-b696-caee1770c010

Elisa Maria da Silva Ferreira
emsf_1973@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A87D560D5FA140C...

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 12:54
Assinado: 26 de agosto de 2025 | 12:54

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP:
2804:d4b:8a58:ce00:b098:307f:362:2007

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

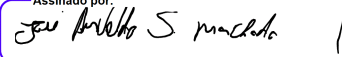
Aceito: 02 de dezembro de 2024 | 12:27
ID: 3163a413-f202-451c-ab95-9728e6906305

JOAO CEZAR BARBOSA DE ASSIS
j.cezar@sinttelce.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09 de agosto de 2023 | 11:46
ID: 775214eb-d240-4106-ab36-75c80b23d23c

JOSE ARISVALDO DOS SANTOS MACHADO
sinttel@infonet.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

3CC483613807400...

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34


Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
Reenviado: 26 de agosto de 2025 | 14:28
Visualizado: 27 de agosto de 2025 | 06:51
Assinado: 27 de agosto de 2025 | 06:52

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.158.206.4
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27 de agosto de 2025 | 06:51
ID: 2e7c7fe7-4923-4048-8b25-4606d5daa51f

JOSÉ LUIS PONTES DA SILVA
zecapontes@fenattel.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

3CD10567C2444E0...

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
Visualizado: 27 de agosto de 2025 | 09:49
Assinado: 27 de agosto de 2025 | 09:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:d41:bd12:2f00:e174:6bc:9d5d:bc0

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28 de outubro de 2022 | 09:12
ID: 728e3c5e-2864-4e51-949f-a2d0dbe043a4

JOSELITO EMANUEL C. FERREIRA
jecff30@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03 de novembro de 2022 | 15:37
ID: 77c4ddae-d963-4e96-b713-b5626af034a0

Joseval Barbosa da Silva
presidencia@sinttel-al.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

D13C51489FF9413...

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34
Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 13:11
Assinado: 26 de agosto de 2025 | 13:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 206.42.52.166

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 28 de outubro de 2022 | 06:46
ID: b7c275f0-6da9-438e-8d41-fe998e7fbe57

JOSIMO CORDEIRO DE SOUZA

josimo.cordeiro@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28 de outubro de 2022 | 12:02
ID: 071c39f6-5883-4a79-93ec-8b85b2c4318a

LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA

lauro.sinttel@terra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:
LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA
762AC6A7E4F94D0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14c:85a4:4959:55c4:bd80:4067:b472

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 11:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26 de agosto de 2025 | 14:53
ID: ebe977f4-49be-4c25-8147-a620266a7a38

MARIA IARA MARTINS PAIVA

iaramart@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
MARIA IARA MARTINS PAIVA
CC58D4E82AB7467...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:214:84bb:a327:1:0:520c:864d

Assinado com o uso do celular

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Visualizado: 26 de agosto de 2025 | 11:41

Assinado: 26 de agosto de 2025 | 15:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28 de outubro de 2022 | 16:56
ID: 9da6c95e-f86c-4353-a6e6-956ae64f1367

MATEUS COSTA VIEIRA

mateus.vieira@vtal.com

V.tal

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Paulo Figueiredo da Silva

sinttel-ap@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31 de outubro de 2022 | 16:04
ID: b2347185-19b4-49e0-89b3-70abb7bb0e81

PEDRO VITOR DIAS DA ROSA

pedro@sinttel.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

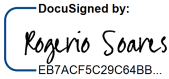
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22 de julho de 2025 | 11:07
ID: 6bcd8fe-2979-49fc-a478-5bc5c07728ab

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Enviado: 26 de agosto de 2025 | 11:34

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rogério Soares rogerio@sinttel-sc.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.53.245.66 Assinado com o uso do celular</p>	Enviado: 26 de agosto de 2025 11:34 Visualizado: 26 de agosto de 2025 13:39 Assinado: 26 de agosto de 2025 13:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 31 de outubro de 2022 | 10:18
ID: 346a3fe2-44b1-41a1-817e-3e2ca36aa7ea

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
ORLANDO HERLBER SILVA SANTOS orhelber@yahoo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26 de agosto de 2025 11:37 Visualizado: 26 de agosto de 2025 18:04
OSMAR ALVES DE SOUSA osmar@sinttelgo.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26 de agosto de 2025 11:37 Visualizado: 26 de agosto de 2025 12:23

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26 de agosto de 2025 11:34
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 11:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 11:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 14:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 14:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 14:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 14:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 14:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 14:28
Entrega certificada	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 13:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	26 de agosto de 2025 13:40

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, V.tal (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact V.tal:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise V.tal of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at V.tal@vital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from V.tal

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to V.tal@vital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with V.tal

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify V.tal as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by V.tal during the course of your relationship with V.tal.